

## ACÓRDÃO

**TC-020907.989.23-0**

**Contratante:** Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

**Contratada:** JB Construções e Empreendimentos Ltda.

**Responsável(is):** Jean Pierre Geremias de Jesus Neto (Presidente da FDE); Vinicius Faraj (Diretor de Obras e Serviços) e Júlio Novaes Brito (Responsável pela Contratada).

**Objeto:** Conclusão da Obra de Construção de Prédio Escolar - Terreno Cidade Julia II – Rua Guaicuri, s/n – Cidade Júlia– Cidade Ademar, SP.

**Em Julgamento:** Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento relativos ao Contrato nº 70/00216/22/01-FDE-PRC-2022/00350, assinados em 06/09/2023 e 09/10/2023.

**Advogados:** Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, OAB/SP nº 74.481; Wilson Levy Braga da Silva Neto, OAB/SP nº 376.509; João Vicente Soares Dale Coutinho, OAB/SP nº 312.761

**EMENTA:** TERMOS DE APOSTILAMENTO. CORREÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA, NA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E NO CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL. CONCORRÊNCIA, CONTRATO E TERMO ADITIVO ANTERIORES JULGADOS IRREGULARES. CORREÇÕES FORMAIS. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** do 1º e 2º Termos de Apostilamento relativos Contrato nº 70/00216/22/01, celebrados entre a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sem prejuízo de **recomendação** à Origem para que observe os prazos fixados nas Instruções nº 01/2020 deste E. Corte de Contas.

Decidiu, ainda, reservar juízo sobre os demais atos pendentes de análise, bem como da respectiva execução contratual.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neurbern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

**Dimas Ramalho – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**